

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **147/2022**

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de instalar redutor de velocidade (quebra-molas) ou lombada eletrônica nas seguintes localidades:

->Avenida Conselheiro Antônio Prado, trecho compreendido entre a Rua 20 e Rua 22, sentido bairro/centro;

->Rua dos Crisântemos trecho compreendido entre a Rua 03 e Rua 05, Vila Guilherme.

IUSTIFICATIVA:

O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas que, devido a inexistência de obstáculo, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos de pedestres e animais.

Os moradores das localidades esperam do Poder público a resolução deste problema, que envolve a segurança dos moradores e da população em geral.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção dos dispositivos de segurança, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de abril de 2022.

WAGNER LOPES
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 ABR. 2022
PROT. Nº245
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br